

DECRETO Nº 1.967, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional especial por
superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.412, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), para atender despesa através da Secretaria Municipal da Saúde no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0018	Ações e Serviços de Assist. Méd. Hospitalar	
1061	Aquisição de Materiais e Equipamentos	
3.4.4.90.52.0000	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 63.100,00
	TOTAL.....	R\$ 63.100,00

Recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º O Crédito Adicional especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos, de emenda parlamentar, repassado pela União, através do Fundo Nacional da Saúde conforme proposta nº 13094.599000/1150-01, visando à aquisição de equipamento e material permanente para serviço de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração